LEI Nº 854, DE 12 DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: REESTRUTURA A ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, CRIANDO, EXTINGUINDO, RENOMEANDO CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 762/2022.

Art. 2º - Passa a vigorar como quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de São Caetano o quadro constante no Anexo I, composto dos seguintes cargos:

I- Um cargo de Coordenador de Controle Interno CCCI1.

II- Dois cargos de Assessor de Controle Interno CCAC2.

III- Um cargo de Ouvidor do Poder Legislativo CCOL1.

IV- Quatorze cargos de Assessor Parlamentar CCAP1.

V- Um cargo de Secretário de Finanças CCSF1.

VI- Um cargo de Secretário Administrativo CCSA1.

VII- Dois cargos de Encarregado de Serviços Legislativo CCEL1.

VIII- Quatorze cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar CCCG1.

IX- Um cargo de Encarregado de Serviços Gerais CCES1.

§1° Os cargos descritos nos incisos I, II, III, V, VI, VII, e IX, por ser um cargo de grande probabilidade de cumulação de função e extensão de horas trabalhadas, farão jus, de acordo com a oportunidade e conveniência da administração, a gratificação no importe de até 70% de sua remuneração ordinária.

§2° As nomeações ocorrem de acordo com a conveniência e oportunidade do Presidente do Poder Legislativo.

§3° O quadro de Cargos Comissionados, referido no caput, apresenta a composição, nomenclatura, quantidade, símbolos, função e remuneração.

Art. 3° - Passa a vigorar como quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de São Caetano o quadro constante no Anexo II, composto dos seguintes cargos:

I- Cinco cargos de Agente de Serviços Operacionais CEAOP.

II- Dois cargos de Técnico Legislativo CETEL.

III- Um cargo de Assistente Financeiro CEAFI.

§1° Os cargos descritos nos incisos I, II, III, não farão jus a gratificação de nenhuma natureza, tendo seus vencimentos corrigidos anualmente, na data do primeiro dia de janeiro de cada ano, com base no IPCA.

§2° Ficam extintos os cargos efetivos criados em leis anteriores, cabendo a Secretaria Administrativa efetuar processos administrativos de reenquadramentos dos servidores remanescentes.

§3° O quadro de Cargos Efetivos, referido no caput, apresenta a composição, nomenclatura, quantidade, símbolos, função e remuneração.

§4° Como medida transitória, os cargos não ocupados por agentes efetivos podem ter seu preenchimento temporário por contrato de efetivo interesse público temporário, não podendo ultrapassar o exercício de 2029 para a realização de concurso, sob pena de exclusão do cargo dos quadros da administração.

Art. 4°- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação própria, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

Josafá Almeida Lima
Prefeito

PREFEITURA DE
SÃO CAETANO
CAPITAL DA MODA INFANTIL

ANEXO - I

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	*VALOR R$*
01	**Coordenador de Controle Interno**	CCCI1	Nível Superior - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de auditoria e fiscalização interna da Câmara.	R$ 3.600,00
02	**Assessor de Controle Interno**	CCAC2	Nível Médio - Executar as tarefas operacionais de apoio à Coordenadoria de Controle Interno. Realizar a conferência de documentos de despesa, analisar a conformidade de processos administrativos e auxiliar na preparação de relatórios de auditoria.	R$ 2.000,00
01	**Ouvidor Legislativo**	CCOL1	Nível Superior - Atuar como canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara. Receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações (reclamações, denúncias, sugestões e elogios) referentes aos serviços e atos do Poder Legislativo.	R$ 3.000,00
14	**Assessor Parlamentar**	CCAP1	Nível Fundamental - Prestar assessoria técnica, política e logística diretamente ao Vereador.	R$ 3.200,00
01	**Secretário de Finanças**	CCSF1	Nível Superior - Dirigir e supervisionar todas as atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e de tesouraria da Câmara.	R$ 3.600,00

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	*VALOR R$*
01	**Secretário Administrativo**	CCSA1	Nível Superior - Dirigir e coordenar as atividades administrativas, de recursos humanos (RH), patrimônio, logística e serviços gerais da Câmara.	R$ 3.600,00
02	**Encarregado de Serviços Legislativos**	CCEL1	Nível Médio - Supervisionar diretamente a equipe responsável pelo apoio às atividades de Plenário. Coordenar serviços de protocolo, arquivo, digitalização e distribuição de material para as sessões e comissões.	R$ 2.000,00
14	**Chefe de Gabinete Parlamentar**	CCCG1	Nível Médio - Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e logísticas do Gabinete do Vereador. Gerenciar a agenda, o fluxo de documentos, o atendimento ao público e mediar conflitos.	R$ 3.600,00
01	**Encarregado de Serviços Gerais**	CCES1	Nível Fundamental - Supervisionar e coordenar a equipe de serviços operacionais (limpeza, copa, manutenção básica e portaria). Gerenciar o estoque de materiais de consumo e zelar pela conservação do patrimônio da Câmara.	R$ 2.000,00

Obs: A tabela acima é a reprodução do Anexo I da Lei, que apresenta a composição, nomenclatura, quantidade, símbolos e remuneração dos Cargos Comissionados.

ANEXO - II

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	*VALOR R$*
05	**Agente de Seviços Operacionais**	CEAOP	Nível Fundamental - Execução de tarefas operacionais variadas, podendo incluir manutenção básica, pequenos reparos, condução de veículos (se habilitado e previsto em lei), serviços de copa/limpeza especializada ou vigilância patrimonial.	R$ 4.500,00
02	**Técnico Legislativo**	CETEL	Nível Médio - Suporte técnico-administrativo direto ao processo legislativo. Inclui redação e formatação de proposições (projetos, emendas), organização de documentos para votação, controle de prazos regimentais, pesquisa de legislação e apoio às Comissões.	R$ 5.000,00
01	**Assistente Financeiro**	CEAFI	Nível Superior - Execução e controle de atividades financeiras complexas, como análise de fluxo de caixa, conciliação bancária, processamento de pagamentos, elaboração de relatórios financeiros e auxílio na prestação de contas.	R$ 8.000,00

São Caetano, 12 de dezembro de 2025.

Josafá Almeida Lima
Prefeito